

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 22/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATAL, CONSISTENTE NA ANIMAÇÃO DE PAPAÍ NOEL COM BARBA NATURAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO E ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO EM EVENTOS NATALINOS.

**Solicitação nº 04/2024**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**1. Órgão solicitante:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE PALMITOS

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

O Natal é uma festa secular que chegou ao Brasil junto com os colonizadores Europeus e se tornou a principal e maior festa cristã do país. O período do Natal tem um fator importante para o município, que é o econômico, pois nesta data, há comercialização dos mais diversos produtos que geram negócios e empregos em todos os segmentos. Além disso, por ser considerado um evento cultural permanente em nosso calendário de festividades culturais, e que tem não só em seus eventos como também em sua peculiar decoração, o efetivo atrativo da comunidade de Palmitos e região para a importância da comunhão familiar através da manifestação cultural, constitui-se também como importante fator de atração turística de nosso município.

Sendo assim, todos os anos o Município de Palmitos realiza eventos para comemorar as festividades Natalinas, trazendo apresentações de todos os estilos musicais, levando alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, em evento que propõe unir a comunidade palmitense e toda região. As festividades do Divino Natal são realizadas há muitos anos, sendo um evento de muitas atrações, constituindo uma grande comemoração na Cidade promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo e o comércio de nossa cidade, objetivando a tradicional festa Natalina.

Diante do exposto necessita-se de contratação do personagem “Papai Noel”, com ajudante, para ser possível realizar um grande evento. A Prefeitura não possui pessoal especializado que atendam às necessidades e particulares e singulares das demandas dos serviços. Aplicar a modalidade para a contratação de empresa especializada traz para a Administração pública benefícios que vão desde a economia financeira até a agilidade na execução dos serviços, fortalecendo a promoção da cultura e do turismo no município. Por ser um serviço bem específico, compreendemos que a pessoa precisa ter experiência, é imprescindível a mão de obra qualificada, para passar mais verdade ao personagem.

**3. Descrição do objeto (não dos itens):**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATAL, FIGURANTES DE PAPAÍ NOEL E AJUDANTES DE PAPAÍ NOEL, para intervenções nos eventos natalinos e junto a Casa Papai Noel, localizada junto a Praça Carlos Culmey, Avenida Brasil, Centro, Palmitos/SC.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Item	Descrição	Total de horas	Valor da hora R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa especializada para interpretação do personagem “Papai Noel”, com um ajudante, para intervenções nos eventos natalinos e junto a Casa Papai Noel, localizada junto a Praça Carlos Culmey, Avenida Brasil, Centro, Palmitos/SC. Dia 22/11/2024 Abertura do Natal – acendimento das luzes Total de horas – 3 Dia 10/12/2024 Noite Cultural Total de horas – 3	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

	<p>Dia 17/12/2024 Show Total de horas – 3 Dia 19/12/2024 Passagens pelos Bairros e Centro com o caminhão trio elétrico, para distribuição de doces. - O personagem deverá estar tipicamente trajado com roupa confeccionada em tecido vermelho com bordas brancas, bota de cano alto preto, cinturão, com sino, bengala e o saco de presente do Papai Noel. O rosto deverá ser maquiado e com barba branca, sobrancelhas, óculos e bigode de material sintético branco ou natural. -O profissional deverá possuir experiência na área de recreação infantil e tratar a todos com atenção, urbanidade e cortesia.</p>			
--	--	--	--	--

**5. Indicação do fiscal e do gestor**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora Sr<sup>a</sup>. Lucineide Orsolin, e como Fiscais as Sras. Eliane Furlanetto Reinheimer e Vanessa Bondan Vaccarin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

**6. Indicação da dotação orçamentária**

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura e Esporte

7 - Ações Culturais

13.392 - Cultura e Difusão Cultural

2.021 - Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas 1.500.7000.0500 – recursos não vinculados de impostos

**7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

12/11/2024

**8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa**

Alta prioridade, visando proceder a contratação o mais breve possível, pois já estamos organizando a programação das festividades natalinas e essa programação é indispensável.

**9. Fundamento legal**

A presente contratação encontra respaldo no Art. 74 Lei n° 14.133/21, e alterações posteriores.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

**10. Obrigações**

**DA CONTRATADA**

- Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes

- da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei N° 14.133/21, com suas alterações;
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo que darão origem ao contrato;
  - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
  - A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que porventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças (caso necessário);
  - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação de serviços do objeto;
  - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
  - Executar o objeto nos seguintes prazos e condições:

O profissional contratado deverá:

- Representar o personagem Papai Noel e ajudante de forma tradicional e autêntica, com habilidades para interação com crianças e público em geral.
- O papai Noel deve possuir barba branca natural ou artificial longa e aparência física robusta, características associadas à imagem tradicional do Papai Noel.
- Traje completo de Papai Noel, incluindo: conjunto vermelho com detalhes em branco, cinto preto, botas, chapéu e saco vermelho de presentes. O traje deverá estar em bom estado e adequado ao evento.
- Ter disponibilidade para participar das festividades nos dias e horários estipulados pela Prefeitura Municipal de Renascença.
- Assumir a reponsabilidade por todos os custos logísticos, como transporte, hospedagem, alimentação e outras necessidades necessárias à execução.
- A contratada também deverá assumir integralmente as obrigações contratuais, incluindo responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, comerciais, civis, penais ou fiscais, sem que haja solidariedade do contratante.

#### **DA CONTRATANTE**

- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das estruturas fornecidas, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

#### **11. Requisitos da contratação**

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certificado de regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- h) Certidão falência, concordata e recuperação judicial;
- i) Contrato social;

- j) Consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- k) Atestados de capacidade técnica
- l) Mínimo de 3 (três) Notas Fiscais ou contratos de serviços prestados para pessoas jurídicas de direito público e privado, emitidas no período de 12 meses.

Demais documentos exigidos por lei.

### 12. Da razão de escolha da contratada

RAZÃO SOCIAL: 17.046.745 OBERTI HENNIG, CNPJ sob nº 17.046.745/0001-94.

A contratação pretendida se dará com fulcro no inciso II, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado. Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização das festividades natalinas do Município de Palmitos. A realização de eventos como está busca permitir a todo munícipe, portanto, de qualquer condição financeira prestigiar um show musical de destaque, permitindo a aproximação de pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população palmitense e regional. É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa.

Frente a isto, levando em consideração os critérios pré-estabelecidos, foi selecionado para suprir a presente demanda a empresa **17.046.745 OBERTI HENNIG**, visto que, é estabelecida como empresa jurídica de direito privado, que realiza apresentações artísticas em toda a região, tendo desta maneira notável reconhecimento ético profissional, consagrada pelo público em geral e opinião pública, capaz de atender a qualificação profissional necessária para produção voltadas a temática de Natal.

### 13. Justificativa do preço

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Para a contratação pretendida é necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço. Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Foram apresentadas as seguintes notas fiscais ou contratos:

- 1) Nota fiscal nº 2, emitida em 01 de dezembro de 2023, tendo como tomador dos serviços “Município de Xanxerê”, inscrito no CNPJ de nº 83.009.860/0001-13, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2) Nota fiscal nº 3, emitida em 21 de dezembro de 2023, tendo como tomador dos serviços “Associação Italiana Veneta na Língua Talian, Associassion Taliana Veneta de Nova Erechim SC”, inscrito no CNPJ nº 07.104922/0001-98, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3) Nota fiscal n.º 0048, emitida em 28 de dezembro de 2023 tendo como tomador dos serviços “Câmara de Dirigentes Lojistas de Caibi”, inscrito no CNPJ de n.º 75.433.847/0001-69, no valor unitário de R\$ 7.460,13 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais com treze centavos);

Assim, como pode ser observado, o valor que o Município de Palmitos pretende contratar pela prestação dos serviços será no total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme à Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

#### **14. Das penalidades e sanções administrativas**

= A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de

inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.9 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### **15. Vigência**

O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

#### **16. Critérios de pagamento**

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

**Palmitos/SC, 04 de novembro de 2024.**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
VANESSA BONDAN VACCARIN  
Data: 05/11/2024 07:53:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vanessa Bondan Vaccarin**  
**Técnica Administrativa Educacional**  
**Matrícula nº 1524-03**

Palmitos, 21 de outubro de 2024.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**ORÇAMENTO – ATIVIDADES RECREATIVAS DE PAPAÍ NOEL**

Conforme V. solicitação, apresenta-se o seguinte orçamento:

<b>Atividade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
Animação de Papai Noel com barba natural incluindo atendimento às crianças, socialização, interação e entretenimento do público em eventos natalinos.	12 horas <sup>a</sup>	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>

<sup>a</sup> – Datas e horários previamente definidos conforme agendamento e disponibilidade de agenda do Papai Noel.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.



**Oberti Hennig**

**CNPJ 17.046.745/0001-94**



0009

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.046.745/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>17.046.745 OBERTI HENNIG</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RUDOLFO ZWICK</b>	NÚMERO <b>129</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OBERTIHENNIG10@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 9163-3169</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2024** às **11:20:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 17.046.745 OBERTI HENNIG**  
**CNPJ: 17.046.745/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:14:39 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **96CC.BE22.B7D1.E1E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socle •• 0011



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **17.046.745 OBERTI HENNIG**  
CNPJ/CPF: **17.046.745/0001-94**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140341737829  
Data de emissão: 29/10/2024 11:09:20  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 27/04/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 29/10/2024 11:09:19

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/10/2024

sochi •• 0012



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

OBERTI HENNIG CNPJ: 17046745000194

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWKOFEQOVCNYP101

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 29 de Outubro de 2024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.046.745/0001-94  
**Razão Social:** OBERTI HENNIG MEI  
**Endereço:** RUA RUDOLFO ZWICK 129 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2024 a 21/11/2024

**Certificação Número:** 2024102401002129203182

Informação obtida em 29/10/2024 11:11:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 17.046.745 OBERTI HENNIG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.046.745/0001-94

Certidão nº: 75017657/2024

Expedição: 29/10/2024, às 11:13:26

Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **17.046.745 OBERTI HENNIG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.046.745/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### Empresário(a)

Nome Civil  
OBERTI HENNIG

CPF  
771.020.709-00

CNPJ  
17.046.745/0001-94

Data de Abertura  
23/10/2012

Nome Empresarial  
17.046.745 OBERTI HENNIG

Capital Social  
1.000,00

Situação Cadastral Vigente  
ATIVA

Data da Situação Cadastral  
23/10/2012

### Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89887-000	RUA RUDOLFO ZWICK	129
Bairro	Município	UF
CENTRO	PALMITOS	SC

Situação Atual  
Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/10/2012	-

### Atividades

Forma de Atuação  
Televenda, Em local fixo fora da loja, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal  
Animador(a) de festas independente

Atividade Principal (CNAE)  
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias  
Promotor(a) de vendas, independente  
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)  
7319-0/02 - Promoção de vendas  
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
9004-9/01 - Produção teatral

Promotor(a) de eventos, independente  
Humorista e contador de histórias, independente

A

Social  
0016





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 3193381  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3193381**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: 17.046.745 OBERTI HENNIG**

Raiz do CNPJ: 17.046.745

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : R RUDOLFO ZWICK, nº 129

Certidão emitida às 08:58 de 05/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

*[Assinatura manuscrita]*

*A*



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Lucineide Orsolin - CPF:

\*\*\*.288.669-\*\* gov.br Ouro

*solu*

0018



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 3163421  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3163421**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: OBERTI HENNIG**  
**CPF: 771.020.709-00**  
RG: 28571657  
Órgão expedidor: SSP  
Nome da mãe: Lori Sidonia Hoffmann Hennig  
Nome do pai: Leonel Hennig  
Data de nascimento: 22/12/1973  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: União Estável  
País endereço residencial : BRASIL  
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA  
Município endereço residencial : PALMITOS  
Endereço residencial : Rudolfo Zwick, 129

Certidão emitida às 11:24 de 29/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Oberti Hennig - CPF: \*\*\*.020.709-00

gov.br Prata

sock 0019



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2024 11:18:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **17.046.745 OBERTI HENNIG**  
CNPJ: **17.046.745/0001-94**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

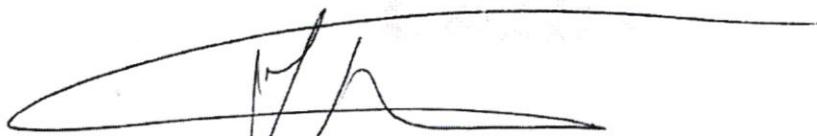
*Souli* *A*  
0020

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que 17.046.745 OBERTI HENNIG, empresa estabelecida na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Rudolfo Zwick, nº 129, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 17.046.745/0001-94, prestou serviços compatíveis com o objeto "interpretação do personagem "Papai Noel" para intervenções nos eventos natalinos."

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caibi, 30 de outubro de 2024.



João Henrique Demartini (Presidente da CDL – Caibi)

CPF nº 727.864.859-91

Rua São Domingos, 669 – Centro - CEP 89888-00 - Caibi – SC  
Telefone e WhatsApp: (49) 3648-0194



Soeli

Chave de Acesso da NFS-e  
4212106221704674500019400000000000323120134122235



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 17/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 20/12/2023 11:16:12
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 20/12/2023 11:16:12

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 17.046.745/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 17.046.745 OBERTI HENNIG		E-mail -	
Endereço RUDOLFO ZWICK, 129, CENTRO		Município Palmitos - SC	CEP 89887-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 07.104.922/0001-98	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO TALIANA VENETA NA LINGUA TALIAN, ASSOCIASSION TALIANA VENETA DE NOVA ERECHIM SC		E-mail -	
Endereço DOMINGOS FRANZON, 30, SALA, CENTRO		Município Nova Erechim - SC	CEP 89865-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 1.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Nova Erechim - SC	País da Prestação -
---	-------------------------------------	---	------------------------

Descrição do Serviço  
Apresentação Cênica do Papai Noel no dia 17/12/2023 para o Projeto Cultural 9906-182966, intitulado Nova Erechim mais Cultura.

Dados Bancários: OBERTI HENNIG 77102070900  
Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A. - Nubank  
Agência: 0001  
Conta Corrente: 54388203-7  
PIX: 17046745000194

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Palmitos - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 5.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 125022000

solte 0022

Chave de Acesso da NFS-e  
421210622170467450001940000000000223121339977342



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 24/11/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/12/2023 12:36:11
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/12/2023 12:36:11

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 17.046.745/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial OBERTI HENNIG 77102070900		E-mail -	
Endereço RUDOLFO ZWICK, 129, CENTRO		Município Palmitos - SC	CEP 89887-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 83.009.860/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone (49) 3441-8500
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE XANXERE		E-mail compras@xanxere.sc.gov.br	
Endereço JOSE DE MIRANDA RAMOS, 421, PREFEITURA MUNICIP, CENTRO		Município Xanxerê - SC	CEP 89820-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 1.01 - Serviços de artistas, dançarinos, modelos e manequins.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Xanxerê - SC	País da Prestação -
--	-------------------------------------	------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
Prestação de serviço para desenvolvimento de atividade artística como Papai Noel em evento de abertura alusivo ao Natal 2023.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Palmitos - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 4.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.000,00

**TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 125022000

# OBERTI HENNIG

Fones: (49) 3647-3274  
(49) 9953-8106

Rua Rudolfo Zwick, 129 - Centro  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SANTA CATARINA

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNPJ 17.046.745/0001-94 - Inscr. Munic. 2769

Nat. Da Operação: \_\_\_\_\_

Via do Transporte: \_\_\_\_\_

Data: 28 de Dezembro de 2013  
Nome: Câmara de Dirigentes Leigos - Cidre Nº: 000048  
Endereço: Rua São Domingos - 699  
Município: Cidre - SC  
Inscr. Est.: \_\_\_\_\_ CNPJ: 75.433.847/0001-69

Quant.	Discriminação dos Serviços	Unitário	TOTAL
01	Pagamento prestação do serviço para a venda doce Natal	7.460,13	7.460,13

Base de Cálculo = R\$

TOTAL

7.460,13

I.S.S. Aliq. \_\_\_\_\_ %

Gráfica Palmiense Ltda. - Avenida Brasil, 67 - I. E. 255.954.964 - CNPJ 11.197.525/0001-85 - Palmitos - SC  
15 de 2v de 000.001 a 000.250 - 23/01/2013

soeh

0024

H

ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, CAPUT, DA LEI Nº. 14.133/2021. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Na forma do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, a inexigibilidade é a modalidade de licitação quando inviável a competição. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de inexigibilidade, fundamentada no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, qual seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATAL, CONSISTENTE NA ANIMAÇÃO DE PAPAÍ NOEL COM BARBA NATURAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO E ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO EM EVENTOS NATALINOS.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

3. Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021. É que merece ser relatado. OPINO.

4. No caso em comento, busca-se a contratação de serviços de profissional artístico, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

5. Para o caso em comento o preço se dará com fulcro no inc. II, art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da mesma Lei. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

6. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta assessoria jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de inexigibilidade, fundamentada no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer que se submete à apreciação superior.

Palmitos/SC, 7 de novembro de 2024.

  
Assessora Jurídica  
OAB/SC Nilton César Rigoni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

Criar...

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

### Re: Edital Papai Noel

De Instituto Premium em 2024-11-06 14:09  
Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Inexigibilidade de Licitação**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATAL, FIGURANTES DE PAPAÍ NOEL E AJUDANTES DE PAPAÍ NOEL, para intervenções nos eventos natalinos e junto a Casa Papai Noel, localizada junto a Praça Carlos Culmey, Avenida Brasil, Centro, Palmitos/SC., constatamos sua **regularidade**, pois: \* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; \* o caso concreto justifica a forma de contratação; \* os termos do Processo não contém vícios, estando de acordo com as disposições do art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e fundamentado no Documento de formalização de Demanda – DFD.

Em ter., 5 de nov. de 2024 às 08:49, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

[Empty text box]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

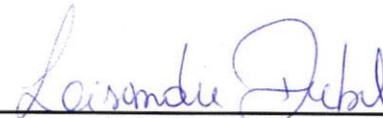
- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 98/2024  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Data do Processo:** 08/11/2024  
**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATAL, CONSISTENTE NA ANIMAÇÃO DE PAPAÍ NOEL COM BARBA NATURAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO E ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO EM EVENTOS NATALINOS

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
51	04.002	2.021	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 6.000,00
Total:						R\$ 6.000,00
Total Geral:						R\$ 6.000,00

Palmitos, 08 de Novembro de 2024

  
LISANDRE DREBEL

soct

0027



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 98/2024  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFOME EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Vigência:** 31/12/2024  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATAL, CONSISTENTE NA ANIMAÇÃO DE PAPAÍ NOEL COM BARBA NATURAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO E ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO EM EVENTOS NATALINOS

**Observações:**

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	04.002.13.392.0007.2021.3.3.90.00.00	R\$ 6.000,00
<b>Total Entidade:</b>			R\$ 6.000,00
<b>Total Geral:</b>			R\$ 6.000,00

Palmitos, 08 de Novembro de 2024

**DAIR JOCELY**  
**ENGE:031845**  
**87991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.08 07:44:59-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Assinatura do Responsável**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

**1) PRÊAMBULO**

1.1 O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**I - Base legal:**

- a) Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
- b) Decreto Municipal nº 017/2024.

**II - Processo Administrativo nº 98/2024**

**III - Inexigibilidade nº 22/2024**

**2) OBJETO**

2.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATAL, CONSISTENTE NA ANIMAÇÃO DE PAPAÍ NOEL COM BARBA NATURAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO E ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO EM EVENTOS NATALINOS.

2.2 O objeto está fundamentado na Solicitação nº 004/2024, Documento de Formalização de Demanda, da Secretária de Administração, Finanças e planejamento.

2.3 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

**3) VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Valor total do objeto: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O Natal é uma festa secular que chegou ao Brasil junto com os colonizadores Europeus e se tornou a principal e maior festa cristã do país. O período do Natal tem um fator importante para o município, que é o econômico, pois nesta data, há comercialização dos mais diversos produtos que geram negócios e empregos em todos os segmentos. Além disso, por ser considerado um evento cultural permanente em nosso calendário de festividades culturais, e que tem não só em seus eventos como também em sua peculiar decoração, o efetivo atrativo da comunidade de Palmitos e região para a importância da comunhão familiar através da manifestação cultural, constitui-se também como importante fator de atração turística de nosso município.

4.2 Sendo assim, todos os anos o Município de Palmitos realiza eventos para comemorar as festividades Natalinas, trazendo apresentações de todos os estilos musicais, levando alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, em evento que propõe unir a comunidade palmitense e toda região. As festividades do Divino Natal são realizadas há muitos anos, sendo um evento de muitas atrações, constituindo uma grande comemoração na Cidade promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo e o comércio de nossa cidade, objetivando a tradicional festa Natalina.

4.3 Diante do exposto necessita-se de contratação do personagem "Papai Noel" para ser possível realizar um grande evento. A Prefeitura não possui pessoal especializado que atenda as necessidades, particularidades e singularidades das demandas dos serviços. Aplicar a modalidade para a contratação de empresa especializada traz para a Administração pública benefícios, que vão desde a economia financeira até a agilidade na execução dos serviços, fortalecendo a promoção da cultura e do turismo no município. Por ser um serviço bem específico, compreendemos que a pessoa precisa ter experiência, é imprescindível a mão de obra qualificada, para passar mais verdade ao personagem.

4.4 Detalhamento da proposta:

Item	Descrição	Total de horas	Valor da hora RS
------	-----------	----------------	------------------

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

01	ANIMAÇÃO DE PAPAÍ NOEL COM BARBA NATURAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO E ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO EM EVENTOS NATALINOS. Dia 22/11/2024 Abertura do Natal – acendimento das luzes Total de horas – 3 Dia 10/12/2024 Noite Cultural Total de horas – 3 Dia 17/12/2024 Show Total de horas – 3 Dia 19/12/2024 Passagens pelos Bairros e Centro com o caminhão trio elétrico, para distribuição de doces. - O personagem deverá estar tipicamente trajado com roupa confeccionada em tecido vermelho com bordas brancas, bota de cano alto preto, cinturão, com sino, bengala e o saco de presente do Papai Noel. O rosto deverá ser maquiado e com barba branca, sobancelhas, óculos e bigode de material sintético branco ou natural.	12	500,00
----	--	----	--------

#### 5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura e Esporte

7 - Ações Culturais

13.392 - Cultura e Difusão Cultural

2.021 - Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas 1.500.7000.0500 – recursos não vinculados de impostos

#### 6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

##### 6.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Proposta de preços
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certificado de regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- h) Certidão falência, concordata e recuperação judicial;
- i) Contrato social;
- j) Consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- k) Atestados de capacidade técnica
- l) Notas Fiscais de serviços prestados para pessoas jurídicas de direito público e privado, emitidas no período de 12 meses:  
l.1 Nota fiscal n.º 2, emitida em 01 de dezembro de 2023, tendo como tomador dos serviços “MUNICÍPIO DE XANXERÊ”, inscrito no CNPJ n.º 83.009.860/0001-13, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – apenas uma apresentação;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI N° 14.133/2021)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 98/2024**

1.2 Nota fiscal n.º 3, emitida em 20 de dezembro de 2023, tendo como tomador dos serviços “ASSOCIAÇÃO ITALIANA VENETA NA LINGUA TALIAN, ASSOCIASSION TALIANA VENETA DE NOVA ERECHIM SC”, inscrita no CNPJ n.º 07.104.922/0001-98, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – apenas uma apresentação;

1.3 Nota fiscal n.º 0048, emitida em 28 de dezembro de 2023, tendo como tomador dos serviços “CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAIBI”, inscrito no CNPJ n.º 75.433.847/0001-69, no valor unitário de R\$ 7.460,13 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais com treze centavos);

**7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**7.1 RAZÃO SOCIAL:** 17.046.745 OBERTI HENNIG, CNPJ sob n° 17.046.745/0001-94.

**7.2** A contratação pretendida se dará com fulcro no inciso II, art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado. Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização das festividades natalinas do Município de Palmitos. A realização de eventos como está busca permitir a todo munícipe, portanto, de qualquer condição financeira prestigiar um show musical de destaque, permitindo a aproximação de pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população palmitense e regional. É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa.

**7.3** Frente a isto, levando em consideração os critérios pré-estabelecidos, foi selecionado para suprir a presente demanda a empresa 17.046.745 OBERTI HENNIG, visto que, é estabelecida como empresa jurídica de direito privado, que realiza apresentações artísticas em toda a região, tendo desta maneira notável reconhecimento ético profissional, consagrada pelo público em geral e opinião pública, capaz de atender a qualificação profissional necessária para produção voltadas a temática de Natal.

**8) JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**8.1** A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

**8.2** Para a contratação pretendida é necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço. Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

**8.3** Foram apresentadas as seguintes notas fiscais ou contratos:

- 1) Nota fiscal n.º 2, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – apenas uma apresentação;
- 2) Nota fiscal n.º 3, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – apenas uma apresentação;
- 3) Nota fiscal n.º 0048, no valor unitário de R\$ 7.460,13 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais com treze centavos);

**8.4** Assim, o valor que o Município de Palmitos pretende pagar pela prestação dos serviços (R\$ 6.000,00), conforme Carta Proposta apresentada, mostra-se compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados, especialmente, pelo fato de que nesta urbe haverá 3

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

(três) apresentações do Papai Noel, enquanto que nas apresentações com valores inferiores, representadas pelas notas fiscais 2 e 3, houve a contratação para apenas um dia de apresentação.

**9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas as seguintes penalidades às penalidades/sanções acima indicadas no item 8.1:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Exclusivamente por inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

9.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**9.8** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**9.9** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**9.10** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 8.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**9.10.1** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**9.11** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

**II** - Pagamento da multa;

**III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**9.11.1** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 8.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## 10) VIGÊNCIA

**10.1** O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto permanecer a condição de exclusividade.

## 11) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**11.1** O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Srª Lucineide Orsolin, e como fiscais, as Sras. Eliane Furlanetto Reinheimer e Vanessa Bondan Vaccarin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

**11.2** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

**11.3** As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

**12) DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos SC ([www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br));
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

12.2 O contrato administrativo respectivo deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura.**

12.3 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos, com exclusão de qualquer outro.

Município de Palmitos SC, 8 de novembro de 2024.

DAIR  
JOCELY  
ENGE:031  
84587991

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=  
83230573000139, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(em  
branco), CN=DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.11.08 07:43:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

  
Nilton César Rigoni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

**DECRETO Nº 17/2024**  
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE  
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Potker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação N° 0302/2024  
A/c Decreto n° 017/24  
Período de Publicação: 28 03 24  
a 04 04 24  
MUNICÍPIO DE PALMITOS  
Palmitos/SC 28/03/24

Grazieli Adri Gramms  
Responsável  
GRAZIELI ADRI GRAMMS  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº. 17/2024

Página 1 de 1

Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**  
**Nrº 22/2024**

Processo Adm.: 98/2024  
Data do Processo: 08/11/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 98/2024

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

### Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATAL, CONSISTENTE NA ANIMAÇÃO DE PAPAÍ NOEL COM BARBA NATURAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO E ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO EM EVENTOS NATALINOS

Protocolo de Publicação N° 0886/2024  
Atc Aviso de Licitação n: 98/2024  
Período de Publicação: 08/11/24  
a 15/11/24

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 08/11/24

Georgiel Adri Gramms

Responsável

**CRAZIELI ADRI GRAMMS**  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 08 de Novembro de 2024

**Andressa Triacca**  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

.....  
Presidente da Comissão de Licitação

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmitos/SC, 06 de novembro de 2024.

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

## HOMOLOGAÇÃO PL 98/2024

Publicação Nº 6602808

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F82A42EE4B6F4D1A226EEF23B012F741BD03645A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2024  
PROCESSO N.º 98/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATAL, CONSISTENTE NA ANIMAÇÃO DE PAPAÍ NOEL COM BARBA NATURAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO E ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO EM EVENTOS NATALINOS.

CONTRATADO: Gervasio Backes (Banda Cosmo Express), CNPJ: 20.462.820/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2024.

Palmitos, 08 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: F82A42EE4B6F4D1A226EEF23B012F741BD03645A

## LEI Nº 4.260/2024

Publicação Nº 6604794

Lei nº. 4.260/2024.  
De 04 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre a sustentabilidade da dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e,
- VIII - as disposições gerais.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2025, bem como a aprovação e execução do orçamento do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I - priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III - atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

### II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Com referência às Metas Fiscais para o ano de 2025 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Demonstrativo I - Demonstrativo de Metas Anuais;

0040

# TRAGÉDIA Homem morre após se envolver em acidente de trânsito em Chapecó

Acidente ocorreu na tarde do sábado (9), próximo ao Hospital Regional do Oeste



Acidente ocorreu na rua Israel, próximo ao HRO

## CHAPECÓ

Na tarde do sábado (9), foi registrado um acidente de trânsito na rua Israel, próximo ao Hospital Regional do Oeste, em Chapecó.

Segundo informações da Polícia Militar, um homem, de nacionalidade estrangeira, entre 30 e 33 anos, colidiu contra uma placa e acabou morrendo no local. A Polícia Civil está investigando as possíveis causas do óbito.



## EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

**LEILÃO Nº 01**  
RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial e Rural, matriculado na FUCESC sob o nº AARC 013/89-SC e FAESC nº 043, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz - SULCREDI/CREDLUZ, inscrita no CNPJ sob nº 01.073.966/0001-11, VENDERÁ em Leilão Extrajudicial, na forma da Lei Federal 9.514/97, nos dias, hora e local intracitados, em decorrência da consolidação(ões) da(s) propriedade(s) do(s) imóvel(is) em seu favor, através de Contrato de Garantia/CCB/Escritura, com alienação fiduciária, (firmada por Devedor(a)/Emitente/Garantidor(a)) Fiduciante: **GUILHERME ELIAS PONTIN PAGLIARINI (Devedor Fiduciante)**, CPF: 114.644.599-63, brasileiro, solteiro não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Reimundo João Pagliarini, nº 36, Centro, Município de Iguaçú/SC, CEP 89.832-000; e **HELENA RADEVELLI PAGLIARINI (Garantidora Fiduciante)**, CPF: 003.484.679-00, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Reimundo João Pagliarini, nº 38, Centro, Município de Iguaçú/SC, CEP 89.832-000; o(s) imóvel(s) abaixo identificado(s):  
1º LEILÃO: 26 de novembro de 2024 - às 14:30 Horas - Lance mínimo de R\$ 230.000,00  
2º LEILÃO: 10 de dezembro de 2024 - às 14:30 Horas - Lance mínimo de R\$ 197.876,30  
LOCAL/SITE: ELETRÔNICO - através do site do Leiloeiro - [www.baldisseraleiloeiros.com.br](http://www.baldisseraleiloeiros.com.br) - CADASTRE-SE.

**Imóvel matrícula nº 19.035 ORI da Comarca de Abelardo Luz/SC:** Lote urbano sob nº 01, da quadra nº 135 do "Loteamento Pagliarini", situado no perímetro urbano do Município de Iguaçú/SC, com área de 463,82m², localizado na Rua Reimundo João Pagliarini, esquina com a Rua Radavelli, que conforme planta memorial descritiva, RRT de arquiteta e urbanista Vanessa Gallina Grobelle, cadastrada no registro nacional do CAU sob nº A68508/9, tem a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '05', localizado na esquina com a Rua Radavelli; Daí segue confrontando com a Rua Radavelli com o azimute de 226°36'14" e a distância de 1,51m até o marco '06'; Daí segue confrontando com terras da mesma área com o azimute de 294°09'57" e a distância de 24,94m até o marco '07'; Daí segue confrontando com terras da mesma área com o azimute de 346°03'45" e distância de 16,96m até o marco '03'; Daí segue confrontando com o lote urbano nº 02 com o azimute de 63°06'27" e a distância de 15,14m até o marco '02'; Daí segue confrontando com a Rua Reimundo João Pagliarini com o azimute de 156°01'42" e a distância de 35,54m até o marco '05'. BENEFITÓRIA(S): Todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, se existentes, estão incorporadas ao imóvel objeto deste Leilão. Situação atual do Imóvel: OCUPADO. Avaliado em R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil Reais), em 07/10/2024.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 197.876,30 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e seis Reais e trinta centavos), a ser atualizado quando dos preços (§ 2º, art. 27, Lei 9.514/97).

OBS: Resulta-se que, se o produto do leilão não for suficiente para o pagamento integral do montante da dívida, o devedor continuará obrigado pelo pagamento do saldo remanescente, que poderá ser cobrado por meio de ação de execução e, no caso, excussão dos demais garantidos da dívida, conforme disposto no § 5º-A, art. 27 (com as ressalvas do art. 26-A) da Lei.

**DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do 2º Leilão, é assegurado ao DEVEDOR FIDUCIANTE o direito de preferência PARA ADQUIRIR O IMÓVEL POR PREÇO CORRESPONDENTE AO VALOR DA DÍVIDA, somado aos encargos e demais despesas, conforme o artigo 27 § 2º-B, da Lei. O(s) Devedor(es) Fiduciante(s) comunicado(s) das Datas dos Leilões, também pelo presente Edital, para o exercício da Preferência.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista, em espécie, TED, PIX ou cheque nominal à pela SULCREDI/CREDLUZ, em até 24 horas após encerramento do Leilão, em conta a ser informada; e, eventuais outras formas de pagamento dependerão de autorização expressa da alienante. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** À vista, 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, à vista, em espécie, TED ou PIX, em até 24 horas após encerramento do Leilão, a ser quitado pelo Licitante/Comprador, pela Comitente, em caso de Leilões Negativos com Adjudicação Compulsória; ou ainda, pelo Devidor Fiduciante, em caso de exercício do Direito de Preferência, no adquirente o imóvel pelo valor da dívida. **DOS IMÓVEIS (S):** O(s) imóvel(s) vendido(s) vendê-lo(s) em caráter "AD-CORPUS" sendo que as áreas e descrições mencionadas, bem como lotes, são meramente enunciativas/ilustrativas. Partindo, comprará aos interessados: visitar o(s) imóvel(s) previamente. O(s) imóvel(s) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dívidas ou ônus reais. No caso de imóvel ocupado, a DESOcupação ficará sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. **DOS LANCES:** O leilão será realizado de forma ON LINE (Eletrônica) - através do site [www.baldisseraleiloeiros.com.br](http://www.baldisseraleiloeiros.com.br). O licitante interessado deve tomar conhecimento do Edital completo disponível no site deste Leiloeiro. Para participar dos Leilões, deve ainda efetuar o cadastro prévio, também no site do leiloeiro, para anúncio às regras de participação e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances, em conformidade com as disposições do Edital.

**MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE/WHATSAPP (49) 3323-4245 E/OU (49) 9 9987-4949**

**Aviso De Licitação**  
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 27 de novembro de 2024, às 08:31 horas realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 245/2024, destinada a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS E OUTROS) DESTINADOS ÀS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA". Protocolo até às 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, no polo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 08 de novembro de 2024. Anacleto Meneghini - Secretário de Serviços Urbanos e Zeladoria ID:TCE: F7F832D06E5701F6817BF063E92D3965EB8B071

**PROCESSO LICITATORIO Nº 207/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2024.** O Município de Seara, SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133-21, estará recebendo, impreterivelmente, até às 08h30min do dia 27/11/2024, envelopes referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DIVULGAÇÃO DE ATOS EM IMPRENSA RADIOFÔNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO SEARA/SC.** A íntegra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site [seara.acidnet.com.br](http://seara.acidnet.com.br) e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara, SC, 08 de novembro de 2024. **Edemilson Canale** - Prefeito.

**Aviso De Licitação**  
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 29 de novembro de 2024, às 08:31 horas realizará licitação na modalidade Concorrência nº 043/2024 - FMS, destinada a "AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTO ANTONIO". Protocolo até as 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 08 de novembro de 2024. João Lenz Neto - Secretário de Saúde ID:TCE: 5AA09A37DF1E10A7288A1CFDE8095B7731DD2CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
Contrato Nº: 70/2022. Seq: 4. Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Contratada: ALTO RUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADE. Valor: R\$ 0,00; Vigência: Início: 16/11/2024. Término: 16/12/2024. Licitação: Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO/REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PMD E DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PLANMOB, EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES E NORMAS ESTABELECIDAS NO ESTATUTO DAS CIDADES E NA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, BEM COMO A ABRANGÊNCIA DAS LEIS. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO. PALMITOS/SC., 08 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: A5180230BBD4D492BC7991339122B52609BB337B

**MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. AVISO DE LICITAÇÃO.** Processo Adm. nº 145/2024. EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 044/2024. TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de recapagem e vulcanização de pneus de máquinas e veículos da frota municipal de Lajeado Grande. Entrega dos Envelopes: até às 07h45min do dia 27 de novembro de 2024. Abertura dos Envelopes: às 07h50min do dia 27 de novembro de 2024. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vitória 503, centro, de segunda à sexta, das 08h às 11h e das 13h30min às 15h, pelo fone (49) 3355 0012, ou na página eletrônica do município [www.lajeadogrande.sc.gov.br](http://www.lajeadogrande.sc.gov.br). Lajeado Grande (SC), 08 de novembro de 2024. **ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. AVISO DE LICITAÇÃO.** Processo Adm. nº 141/2024. EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 043/2024. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas para manutenção corretiva do trator John Deere 6615 ano/modelo 2009, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente do município de Lajeado Grande. Entrega dos Envelopes: até às 07h45min do dia 25 de novembro de 2024. Abertura dos Envelopes: às 07h50min do dia 25 de novembro de 2024. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vitória 503, centro, de segunda à sexta, das 08h às 11h e das 13h30min às 15h, pelo fone (49) 3355 0012, ou na página eletrônica do município [www.lajeadogrande.sc.gov.br](http://www.lajeadogrande.sc.gov.br). Lajeado Grande (SC), 08 de novembro de 2024. **ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024**  
**PROCESSO Nº. 98/2024**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATAL, CONSISTENTE NA ANIMAÇÃO DE PAPAÍ NOEL COM BARBA NATURAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO E ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO EM EVENTOS NATALINOS.  
CONTRAIADO: GERVASIO HACKELS (BANDA COSMO EXPRESS). CNPJ: 20.462.820/0001-02.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2024.  
PALMITOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.  
CÓDIGO REGISTRO TCE: F82A42EE4B6F4D1A226EEF23B012F741BD03645A

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-SC**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 115/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2024**  
Objeto: Empregada por preço unitário para reforma e adequação da acessibilidade, piso e estruturas da Delegacia de Polícia de Vargem Bonita, conforme projeto básico.  
Modalidade: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 27/11/2024.  
Abertura: às 08h31min do dia 27/11/2024.  
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no home page [www.vargembonita.sc.gov.br](http://www.vargembonita.sc.gov.br) link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no departamento de compras deste município, situado na Rua Coronel Vitorino, nº 966, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3548-3000. Vargem Bonita, SC, 08 de novembro de 2024  
**ROSAMARCIA HEFKOWSKI ROMAN**  
Prefeita de Vargem Bonita

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024  
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos e Correlatos, destinados para Manutenção de Predios e Espaços Públicos do Município de São José do Cerrito - SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
Tipo: Menor Preço Por Item.  
Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 26/11/2024.  
Início da Sessão: dia 26/11/2024, às 09h00, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF.  
Informações: o Edital em inteiro teor estará à disposição nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br) e [www.gov.br/gnc-pf-br](http://www.gov.br/gnc-pf-br).  
Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3242-1111.  
São José do Cerrito, SC, 08 de novembro de 2024.  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito de São José do Cerrito